



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00119

DECRETO Nº 2950 DE 05 DE SETEMBRO DE 1997.

"Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de área de terreno de propriedade de THYRSO MACHADO E OUTROS, necessária à construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos."

JOSÉ ADILSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os artigos 5º, alínea "f" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21/06/41 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área de terreno a ser utilizada para construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão dos Toledos, a saber:

I - Faixa de terreno, destacada de área maior, matriculada sob nº 39.350, localizada no Bairro Gerivá, município de Santa Bárbara d'Oeste, estado de São Paulo, de propriedade de Thyrso Machado e Outros, contendo as seguintes medidas e confrontações:

Iniciado no ponto "H", localizado junto à cerca da FEPASA, distando 218,27 metros da Avenida Santa Bárbara, segue em curva 86,03 metros até atingir o ponto "I", confrontando com a FEPASA; do ponto "I" segue em linha reta 437,65 metros e confronta com a FEPASA até atingir o ponto "J"; do ponto "J" deflete à direita e segue em linha reta 48,30 metros e confronta com o Ribeirão dos Toledos até atingir o ponto "K"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta 55,00 metros até encontrar o ponto "L" defletindo à esquerda e seguindo em curva 40,00 metros até encontrar o ponto "M"; deste ponto segue em linha reta 69,00 metros até encontrar o ponto "N"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta 11,90 metros até o ponto "O",



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

00120

confrontando com Indústrias Romi S/A.; do ponto "O" deflete à direita e segue em linha reta 117,00 metros até encontrar o ponto "P", confrontando ainda com Indústrias Romi S/A.; do ponto "P" deflete à direita e segue em linha reta 203,08 metros até atingir o ponto "P1", confrontando com Indústria Romi S/A., deste ponto deflete à direita e segue em linha reta 559,84 metros até atingir o ponto "H1", onde originou a descrição, confrontando com o remanescente da área de propriedade de Thyrso Machado e Outros, perfazendo uma área total de 119.172,67 metros quadrados."

Art. 2º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de setembro de 1997.


JOSE ADILSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL